

Ata n.º 21/2016

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:** -----

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de setembro**, a qual foi presidida pelo Senhor **Presidente da Câmara Municipal Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1. – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, no âmbito da II Feira “*Os Sabores do Mel*”;-----

1.1.2. – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, no âmbito da I Feira do Pão; -----

1.1.3. - Apreciação e deliberação da Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Motocross Xabassa Barrocos, para cedência de um prédio rústico para construção de pista de motocross;-----

1.1.4. – Apreciação e deliberação sobre o convite formulado ao Município para integrar o Centro de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES). -----

1.2 – FINANÇAS -----

1.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

1.2.2 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo ao pedido formulado pela empresa *Suberpinus* para pagamento a prestações, do valor em dívida relativo à aquisição de um lote no Loteamento Industrial; -----

1.2.3. – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo Clube de Karaté de Almodôvar, destinado a apoiar o II Torneio de Karaté de Almodôvar;-----

1.2.4. – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo Grupo Coral “As Ceifeiras da Semblana”, destinado a apoiar um encontro de Grupos Corais. ---

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo ao Ponto n.º 3, b) e C) da Proposta n.º 123/PRESIDENTE/2016 - Aquisição de Serviços – Fornecimento de Energia Elétrica ao abrigo do Acordo Quadro – AQ-15.26.008-2016 celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas – Lote 8 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP);

2.2. – Apreciação e deliberação do início do Procedimento para o lançamento da Empreitada “Construção das *Oficinas Municipais de Canalização e Eletricidade*”;-----

2.3. – Apreciação e deliberação sobre o Projeto que servirá de base à realização da Empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM 506 entre São Barnabé e o entroncamento com a EM 543”-----

2.4. – Apreciação e deliberação sobre o pagamento referente ao arranque de oliveiras, no âmbito da empreitada de “Requalificação do Ribeiro do Poço de Ourique”;-----

2.5. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo à aprovação do Plano de Trabalhos ajustado à data da consignação da empreitada “Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar”.-----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

3.2. – Apreciação e deliberação da Proposta relativa ao pagamento das deslocações dos jovens do ensino superior, no ano letivo 2016/2017, que não se situem em Beja ou em Faro;-----

3.3. - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente que propõe a limitação do número de cedências do Autocarro para visitas de estudo no ano letivo de 2015/2016, ao Agrupamento Escolas.-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III – **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

ATA DA CÂMARA DE SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

O **Senhor Presidente** informou a ata da reunião de Câmara de 7 de setembro não havia sido concluída a tempo de ser aprovada na presente reunião, pelo que, conseqüentemente, não consta da respetiva ordem de trabalhos e que será então remetida à Assembleia Municipal uma minuta desta ata (sem as intervenções dos senhores vereadores), tendo em consideração que existem matérias que foram tratadas na citada reunião que carecem da respetiva deliberação do órgão deliberativo. Havendo alguma alteração a efetuar esta será feita constar da versão definitiva da ata, que a seu tempo também será enviada a todos os membros da Assembleia. -----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** solicitou que lhe fosse então remetido, antes da realização da Assembleia Municipal, uma versão de trabalho dessa ata, bem como a minuta que será enviada para os restantes membros da Assembleia. -----

O **Senhor Presidente** disse que será então acautelado o envio de ambos os documentos aos senhores vereadores. -----

I – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal que o processo de Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar foi objeto de declaração de conformidade devidamente homologada pelos Juizes de turno do **Tribunal de Contas**, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. -----

O **Senhor Presidente** informou igualmente que, relativamente aos muros e entradas, foi solicitado um parecer às Infraestruturas de Portugal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - EMPREITADA DE CONCLUSÃO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal que as obras de conclusão do Cineteatro reiniciaram ontem, dia 20 de setembro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR – DILAÇÃO DE ESPETÁCULO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do e-mail remetido pela Patinagem Clube de Almodôvar, que se transcreve:-----

“A Patinagem Clube de Almodôvar havia solicitado à Câmara Municipal apoio logístico e financeiro que lhe permitisse organizar um I Torneio de patinagem, denominado “I Torneio de Patinagem da Vila Negra”, que pretendia levar a cabo nos próximos dias 01 e 02 de outubro de 2016. -----

Por seu turno, o apoio então solicitado foi apreciado e aprovado em sede de reunião de Câmara, o que muito se agradece, contudo, por razões que nos são alheias e que se prendem com a realização do Campeonato do Mundo de Patinagem que terá lugar em Itália entre 24 de setembro e 09 de outubro, no qual participará, designadamente, o nosso treinador, não nos será possível avançar com esta iniciativa nas datas inicialmente previstas. -----

Assim, a realização deste evento desportivo será adiada para data a agendar, assim que possível, sendo dado o devido conhecimento a V. Ex.ª.” -----

A Câmara tomou conhecimento e nada objetou. -----

IV - CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE INCLUA TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – 15.26.008.01 CELEBRADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – LOTE 08:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que, em cumprimento do ponto 5 da deliberação de Câmara sobre a matéria em apreço, foram convidados, no âmbito do ajuste direto para contratação de energia elétrica ao município, os seguintes fornecedores: -----

- IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.;-----
- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;-----
- GALP Power, S.A.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

V – ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA RELATIVA À PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE OUTUBRO:-----

O **Senhor Presidente** alertou os membros do executivo para o facto da reunião de Câmara relativa à **primeira quinzena do mês de outubro** coincidir com um dia feriado. -----

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, a reunião da primeira quinzena passará para o primeiro dia útil imediato, ou seja **dia 6 de outubro**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos.-----

Intervenção do Senhores Vereadores-----

O **Senhor Vice-Presidente** informou que está em preparação o Festival Literário Escritas do Sul, o qual decorrerá entre os dias 5 e 9 de outubro. -----

Referiu também que as verbas cumprem o orçamento definido na candidatura do evento, que será financiado em 85%. -----

Mais referiu que oportunamente trará o programa completo à apreciação da Câmara. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

1.1.1. – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, NO ÂMBITO DA II FEIRA “OS SABORES DO MEL”: -----

O **Senhor Presidente** fez uma exposição sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, e apresentou a Proposta N.º 141/PRESIDENTE/2016, exarada em 19 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 141/PRESIDENTE/2016 -----

Considerando que:-----

- O Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires estão empenhados em promover a **II Feira “Os Sabores do Mel”**, a realizar nos dias **01 e 02 de outubro de 2016** em Santa Clara-a-Nova, integrada na Feira Anual de Rua;-----

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- Na prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1) No uso da competência constante do **Artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, **Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o qual que terá por objeto a promoção da **II Feira “Os Sabores do Mel”**;-----

2) **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

3) **Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;-----

4) **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual a responsabilidade da Câmara Municipal neste certame, para além da transferência das verbas previstas no presente Protocolo.-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que, para além dos valores protocolados bem como doutros compromissos presentes no protocolo, a Câmara Municipal apenas apoiará logisticamente com mesas, cadeiras e som.-----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** deu também conhecimento que este ano a organização deste certame se associou aos Criadores de Rafeiros Alentejanos, e irão incluir no programa da Feira o concurso de rafeiros alentejanos, que terá lugar no dia 2 de outubro pelas 17:00 horas.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o qual que terá por objeto a promoção da **II Feira “Os Sabores do Mel”**;-----

2.º – Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar o montante de 5.000,00€, correspondentes à comparticipação da Câmara Municipal, para a concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.2. – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES, NO ÂMBITO DA FEIRA DO PÃO:-----

O **Senhor Presidente** fez uma breve resenha sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes e apresentou a Proposta N.º 142/PRESIDENTE/2016, exarada em 19 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 142/PRESIDENTE/2016-----

Considerando que:-----

- O Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes estão empenhados em promover a **I Feira do Pão**, a realizar nos dias **23 e 24 de setembro de 2016** em Aldeia dos Fernandes, integrada no programa de promoção dos produtos da região enquanto meios de promoção e desenvolvimento regional;-----

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- Na prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1) No uso da competência constante do **Artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, **Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, o qual que terá por objeto a promoção da **I Feira do Pão**;-----

2) **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

3) **Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;-----

4) **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** esclareceu que apenas existe uma diferença relativamente à Feira referenciada no ponto anterior, no que se refere ao apoio logístico, uma vez que neste certame a Câmara Municipal assegurará também a

cedência do respetivo palco e outros pequenos detalhes para garantir que a Feira tenha sucesso e permita cumprir o objetivo de dinamizar produtos, produtores e a região -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, o qual que terá por objeto a promoção da I Feira do Pão; -----

2.º – Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º – Aprovar o montante de 3.600,00€, correspondentes à comparticipação da Câmara Municipal para a concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço; -----

4.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.3. - MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS XABASSA BARROCOS, PARA CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO RÚSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS: -----

O **Senhor Presidente** explicou que se trata de um contrato de comodato que tem como objeto a cedência de um terreno municipal para construção de uma pista de motocross. Esclarece que esta Associação solicita a cedência do terreno há bastante tempo e que o único terreno disponível é este. Considera que esta cedência em nada vai prejudicar a Aldeia dos Fernandes em termos futuros de construção, uma vez que é um terreno situado junto da ETAR. Propõe que a Câmara aceite ceder este terreno por 10 anos e condicionado a um prazo de 2 para iniciarem a construção da pista, sob pena de se considerar o contrato rescindido e o terreno reverter novamente para a Câmara. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou qual a área do terreno a ceder?

O **Senhor Vereador João António** referiu que lhe parece que esse terreno está reservado para construção de equipamento ou zona industrial e, se assim for, não poderá ser cedido. ---

O **Senhor Presidente** referiu que o terreno tem cerca de 4 hectares. Quanto à reserva do terreno terá de verificar, contudo não lhe parece que esteja reservado porque do processo consta uma informação técnica e, se assim fosse, a mesma teria mencionado tal facto. Explicou ainda que, este terreno está situado junto à ETAR e que ficará salvaguardado um perímetro em redor da mesma para eventuais necessidades de ampliação ou outros equipamentos a instalar. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** colocou a seguinte hipótese: Imagine-se que existe um investidor e que a Câmara, através da sua bolsa de terrenos, tem possibilidade de dispor de um dado terreno. Como é que irá a Câmara tratar de uma situação dessas, uma que irá disponibilizar esta quantidade de terreno para a simples construção de uma pista de motocross? -----

A proposta aqui apresentada não está sequer completa, não dispõe de um projeto da pista, e para além disso, acha despropositado já que existe uma pista, para os mesmos fins em Santa Clara-a-Nova e também lembrar que a seguir virão outros, com toda a legitimidade, que também vão querer uma pista na sua Freguesia. -----

Estes assuntos não devem ser tratados assim, o mais correto é o Senhor Presidente trazer uma proposta acompanhada de um projeto do que se pretende realmente fazer com a área a ocupar e, aí sim, ponderar-se a sua cedência e condições. Considerou que ceder estes 4 hectares por dez anos não tem sentido e é melhor a Câmara rever e ponderar mais seriamente porque, em sua opinião, é uma atitude leviana decidir assim só perante um pedido. -----

O **Senhor Vereador João António** referiu que partilha da opinião do Senhor Vereador Sebastião e que nunca ouviu falar desta Associação, nem das atividades desenvolvidas por esta. Este terreno faz parte de uma bolsa de terrenos que a Câmara tem e estamos a hipotecar-nos e comprometer-nos em termos futuros ao ceder um terreno para este fim porque, se haver uma intenção de investimento já não teremos o terreno, este fica cedido pelo menos por 10 anos. São terrenos agrícolas, junto do aglomerado urbano que têm grande potencial de crescimento e não se podem comprometer assim esse terreno, temos de ter em mente um potencial investimento e uma capacidade de resposta por parte da Câmara.

O **Senhor Presidente** lembrou que este terreno está situado junto da ETAR. -----

O **Senhor Vereador João António** retorquiu dizendo que se é junto à ETAR o terreno deve estar reservado para equipamentos. Explicou ainda que em tempos, já ouviu uma proposta para fazer um investimento naquele local, salvo o erro, para uma central fotovoltaica. Ceder este terreno para uma atividade destas, que implica grande movimentação de terras junto da Aldeia e tendo em conta que já existe uma pista em Santa Clara, patrocinada pela Câmara, não concorda. O Município tem de ter uma bolsa de terrenos que possa utilizar de um momento para o outro.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que esta associação é legítima, tem o seu mérito e não a põe em causa, mas a realidade é esta, já existe uma pista de motocross construída com a ajuda de dinheiros públicos, que não é ocupada os 365 dias do ano e podem estabelecer parcerias. Questionou quantos sócios terá esta associação? Qual a sua dimensão para tal necessidade? Quantos praticantes têm nesta modalidade? Não têm? Irá a Câmara celebrar um contrato de comodato e ceder 4 hectares de terreno público, privando a Autarquia por dez anos de utilizar o terreno público, não é o mais adequado, não está a ter uma posição negativa, mas se é apenas uma pista para lazer, nunca deverá, em sua opinião, ser cedida por dez anos e esta quantidade de terreno. -----

O Senhor Vereador sugere que se faça e se apresente um projeto detalhado, que discriminem o número de sócios, de praticantes da modalidade, porque considera o tempo e os hectares a ceder um exagero. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que se esta proposta for colocada à votação não votará favoravelmente uma vez que já existe uma pista homologada em Santa Clara. É sua opinião que se devem reunir, conversar e partilhar esta pista tirando todo o proveito que ela pode proporcionar. Com uma pista homologada a 10 km não pode concordar, mesmo que se reduzam o número de hectares ou se apresente um projeto. É sua convicção que Santa Clara não se importará de partilhar a sua pista. -----

Seria melhor, em sua opinião, que a Câmara Municipal pensasse noutra utilização a dar àquele espaço. -----

O **Senhor Vice-Presidente** diz partilhar da preocupação do Sr. Vereador Ricardo, no entanto, se tomarmos como exemplo os campos de futebol temos então um em cada povoação. Está disposto a votar favoravelmente. -----

O **Senhor Vereador João António** concordou que há localidades que têm campo de futebol e pouco uso lhe dão. Prosseguindo, disse que a Câmara investiu dinheiros públicos na pista de Santa Clara, a pista está homologada e o terreno é da igreja. Em Santa Clara quando a Câmara decidiu investir, já havia uma tradição neste sentido, já se faziam provas, ao contrário do que se passa agora que nunca se ouviu falar de provas e, por apenas alguns associados, vamos ceder um terreno que poderemos precisar e que poderá ter muito mais valias que esta pista de motocross. -----

O **Senhor Presidente** questionou se haverá eventualmente mais abertura e ponderação do assunto se for então elaborado e apresentado os dados que dizem estar agora em falta? Afirma que acredita no projeto, e pensa que se poderá ir ao encontro das preocupações demonstradas, e solicitar à Associação que apresente um projeto que permita dimensionar corretamente esta pista e submete-lo, novamente, à apreciação e análise da Câmara Municipal, logo que possível. -----

O **Senhor Vereador João António** referiu que, para ser favorável à cedência do terreno para construção desta pista, o competente processo terá de ser muito bem fundamentado apresentar aqui uma boa justificação. Disse que estão a onerar património público para ser usado apenas por meia dúzia de pessoas, lembrou que, neste caso, não há tradição deste desporto. Irá onerar-se um terreno junto do perímetro urbano que pode servir para equipamento ou zona industrial. -----

O **Senhor Presidente** disse que pedirá então mais dados e reagendará novamente esta matéria para análise. Referiu ainda que não concorda com a posição do Vereador Ricardo pois se a pista de Santa Clara foi apoiada, os jovens da Aldeia dos Fernandes também merecem igual tratamento e podem usar as duas pistas como alternativa, trazendo mais pessoas ao concelho e à modalidade. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Senhor Vereador Luís fez uma comparação entre modalidades que não têm comparação, pela natureza do desporto e pelo número de praticantes, para um jogo de bola é preciso uma bola para o motocross é preciso uma moto e um conjunto de equipamentos específicos, contudo até nos campos de futebol a sua utilização é subaproveitada. Disse que não é isso que está em causa, é sim uma questão de racionalidade, atendendo ao número de praticantes pode a pista ser usada em parceria. Se existisse um número elevado de participantes até se justificaria, mas supõe que não é o caso. O Senhor Presidente retira a matéria da ordem do dia e agenda para outra reunião, o que o Presidente está a fazer é criar expectativas às pessoas e em sua opinião estas análises fazem-se no início do procedimento tem de se fazer perceber às pessoas e, se lhes for bem explicado, elas entendem de certeza que nem tudo é possível. -----

O **Senhor Presidente** repostou referindo que não fez compromisso nenhum, este assunto foi agendado porque há bastante tempo que a Associação solicita esta cedência, tem insistido e o assunto carece de uma decisão. Acredita que esta pista é uma boa aposta e trará por

certo mais-valias, no entanto reconhece que é necessário aferir com mais rigor a área que vai ser ocupada. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que assim é perder tempo não vai novamente rebater aquilo que considera um erro e é preciso ser responsável quando se utilizam dinheiros públicos. -----

O **Senhor Vereador João António** recordou que eles irão pedir para a Câmara fazer o projeto e depois ainda virão pedir o necessário apoio financeiro. -----

Assim, sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria**, tenho em consideração que a proposta seria votada desfavoravelmente. Vai assim reunir mais dados e anexar ao processo outros elementos, nomeadamente, um pequeno projeto, acompanhado de uma memória descritiva fundamentada, que permita perceber corretamente as dimensões desta pista, uma vez que da forma como o processo foi agora apresentado, os três vereadores demonstrarem intenção de o inviabilizar. -----

1.1.4. – CONVITE FORMULADO AO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CENTRO DE COMPETÊNCIAS DOS RECURSOS SILVESTRES (CCRES): -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação da Câmara o seguinte convite: -----

“A Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM) e o Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrâneos (CEVRM) tiveram recentemente a oportunidade de reunir com o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, Dr. Luís Vieira, por forma a apresentar a proposta de criação do Centro de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES). O CCRES consiste na institucionalização de uma rede de parceiros a nível nacional, constituída para garantir a partilha de conhecimentos, capacidades e competências que assegurem o crescimento, a inovação, a internacionalização e a competitividade dos recursos silvestres, nomeadamente, as fileiras do medronho, dos cogumelos silvestres ou de produção, do figo da Índia, das plantas tintureiras, os cardos e a alcaparra, o funcho, entre outros. -----

Face ao parecer positivo da parte do Senhor Secretário do estado para a constituição do CCRES, vimos por este meio solicitar que confirmem o vosso interesse em integrar este Centro de competências até ao final da próxima semana (2 de setembro) por forma a que possamos avançar com a sua formalização.-----

Gratos pela vossa atenção, estamos disponíveis para qualquer esclarecimento que considerem necessário.”-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aceitar o convite, endereçado A Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM) e o Centro de Excelência para a Valorização dos Recursos Mediterrâneos (CEVRM), **para integrar este Centro de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES).**-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 – FINANÇAS-----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de setembro de dois mil e dezasseis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um

saldo a favor do Município, na importância de **€3.694.834,74** (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€404.108,29** (quatrocentos e quatro mil, cento e oito euros e vinte e nove cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.098.943,03** (quatro milhões, noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três euros e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA SUBERPINUS PARA PAGAMENTO A PRESTAÇÕES, DO VALOR EM DÉVIDA RELATIVO À AQUISIÇÃO DE UM LOTE NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL: -----

O Sr. Presidente apresentou uma carta exarada em 05.SET.2016, pelo Senhor Luís Domingos, Sócio Gerente da empresa SuberPinus – Serviços Agro-florestais Ld.ª, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Solicitação para pagamento em prestações do Lote industrial n.º 6 -----

Na sequência da aquisição, em Hasta Pública, no passado mês de Julho do Lote n.º 6 localizado da Zona Industrial de Almodôvar, e tendo em conta o esforço do investimento inicial que a empresa SuberPinus pretende efectuar, o qual irá permitir a criação de novos postos de trabalho no Concelho, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência que o pagamento da restante quantia possa ser efetuado em 6 prestações a efectuar semestralmente.”-----

Sobre a presente matéria o Senhor Presidente produziu o seguinte email: -----

“Caros Vereadores,-----

Bom dia-----

Tendo em conta a escritura marcada para hoje pelas 15:00 hrs, e tendo em conta que a empresa que adquiriu o LOTE na Zona Industrial solicitou a nossa aprovação para a concessão de um prazo de pagamento de um ano e meio (email recebido dia 5 de setembro de 2016), e sendo que os pagamentos têm que ficar espelhados na escritura, com a respetiva autorização da câmara, venho dar-vos conhecimento assim como solicitar o vosso acordo para que possamos autorizar (com o referido despacho a ser depois ratificado na próxima reunião de câmara), e tornar viável a escritura hoje.-----

Plano Pagamentos SUBERPINUS -----

Valor Dívida 29.639,92		
1.ª	Hoje, dia 8 de Set- 2016	2000,00 €s
€27.639,92		
	Data do pagamento	Valor a pagar
2.ª	Nov-16	2.000,00 €
3.ª	Jan-17	2.000,00€
4.ª	Mar -17	3.000,00€
5.ª	Mai-17	3.000,00€
6.ª	Jul-17	3.000,00 €
7.ª	Set-17	3.000,00 €
8.ª	Nov-17	3.000,00 €
9.ª	Jan-18	3.000,00€
10.ª	Mar-18	5.639,92 €

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1º - Deferir o pedido formulado pelo requerente, aprovando, conseqüentemente, o pagamento do valor remanescente da aquisição do lote - **€29.639,92**, em dez prestações bimestrais, com observância da seguinte calendarização: -----

- **Primeira prestação**, no valor de €2.000,00, que foi paga na data da outorga da escritura, celebrada no dia 8 de setembro de 2016;-----
 - **Segunda prestação**, no valor de €2.000,00, deverá ser paga em até ao dia 8 de novembro de 2016; -----
 - **Terceira prestação**, no valor de €2.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de janeiro de 2017;-----
 - **Quarta prestação**, no valor de €3.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de março de 2017;-----
 - **Quinta prestação**, no valor de €3.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de maio de 2017;-----
 - **Sexta prestação**, no valor de €3.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de julho de 2017;-----
 - **Sétima prestação**, no valor de €3.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de setembro de 2017;-----
 - **Oitava prestação**, no valor de €3.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de novembro de 2017;-----
 - **Nona prestação**, no valor de €3.000,00, deverá ser paga até ao dia 8 de janeiro de 2018;-----
 - **Décima prestação**, no valor de €5.639,92, deverá ser paga até ao dia 8 de março de 2018;-----
 - **A falta de pagamento** de qualquer uma das prestações implica o vencimento de todas as outras;-----
- 2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.3. – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CLUBE DE KARATÉ DE ALMODÔVAR, DESTINADO A APOIAR O II TORNEIO DE KARATÉ DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 145/PRESIDENTE/2016, exarada em 20 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 145/PRESIDENTE/2016 -----
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A APOIAR O II TORNEIO DE KARATÉ DE ALMODÔVAR-----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Clube de Karaté de Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, que lhes permita fazer face às despesas inerentes à realização do II Torneio de Karaté de Almodôvar;-----

Este Clube se propôs garantir o desenvolvimento adequado e sustentado desta modalidade, com vista à competição e concomitante divulgação do nosso concelho nas diversas provas em que se faça representar;-----

Se reconhece a importância da atividade física para a saúde física, mental e social, capacidade funcional e bem-estar de indivíduos e comunidades;-----

Existe a efetiva necessidade de criar políticas e projetos que levem em conta as necessidades das diferentes populações, com o objetivo de integrar a atividade física ao dia-a-dia da comunidade;-----

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Clube de Karaté de Almodôvar o montante de **€750,00 (setecentos e cinquenta euros)**, com vista a apoiar a realização, no dia 15 de outubro, do II Torneio de Karaté de Almodôvar; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e ficha de cabimento n.º 15856**; -----

3.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante global de **€750,00 (setecentos e cinquenta euros)**, destinada a apoiar a realização, no dia 15 de outubro, do II Torneio de Karaté de Almodôvar;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: **04.07.01 e cabimento n.º 15856**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.4. – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO CORAL “AS CEIFEIRAS DA SEMBLANA”, DESTINADO A APOIAR UM ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS:

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 146/PRESIDENTE/2016, exarada em 20 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 146/PRESIDENTE/2016 -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA GRUPO CORAL “AS CEIFEIRAS DA SEMBLANA”, DESTINADA A APOIAR UM ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS NA SEMBLANA -----

Considerando que: -----

O Grupo Coral “As Ceifeiras da Semblana” solicitou através de carta, que deu entrada em 31.ago.2016, a atribuição de uma participação financeira destinada a apoiar um Encontro de Grupos Corais, agendado para o dia 01 de outubro de 2016;-----

O convívio em torno do Cante Alentejano é pretexto para encontros entre indivíduos que permitem combater o isolamento social e ao mesmo tempo manter a tradição nesta arte que faz parte de nós e que tanto apreciamos; -----

A preservação do Cante Alentejano garante um ponto de referência que importa promover;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, destinada a participar as despesas inerentes à realização do Encontro em referência;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e ficha de cabimento n.º 15857**; -----

3.º - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a apoiar um Encontro de Grupos Corais, agendado para o próximo dia 01 de outubro; -----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 08.07.01 e **cabimento n.º 15857**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE

2.1. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AO PONTO N.º 3, B) E C) DA PROPOSTA N.º 123/PRESIDENTE/2016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – AQ-15.26.008-2016 CELEBRADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – LOTE 8 – AGREGADO (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP): -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 144/PRESIDENTE/2016, exarada em 20 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 144/PRESIDENTE/2016-----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal de Almodôvar, na sua reunião ordinária de 17 de agosto de 2016, deliberou aprovar o **início do procedimento** de contratação de energia elétrica, que inclua todas as instalações elétricas pertencentes ao Município, ao abrigo do Acordo Quadro – **15.26.008.01** celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas – Lote 08, nos termos do **Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos**;-----

- Foi ainda deliberado aprovar a minuta de **Convite para Apresentação de Propostas**, a qual se remete em anexo à presente Proposta, e da qual constava, designadamente, o Prazo para Apresentação de Propostas (até às **23:59 horas do décimo quinto dia após o envio do convite**);---

- Os preços são fixados através dos mercados energéticos, e quanto mais tempo os candidatos tiverem que garantir o preço, maior será o encargo que os concorrentes têm e por esse motivo, como os concorrentes obtêm a energia nos mercados energéticos, será mais vantajoso para o Município se reduzirmos o prazo de apresentação de propostas, pois os concorrentes terão menor espaço de espera e garantia de valores;-----

- Nos termos do **Artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;-----

- Pelos motivos apontados, e porque seria mais vantajoso para o Município e para o interesse público, determinei, por Despacho datado de **15 de setembro de 2016**, que o Prazo para Apresentação de Propostas fosse reduzido, de forma a que as mesmas sejam apresentadas até às **23:59 horas do sexto dia após o envio do convite**;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1) No uso da competência constante do **Artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, **Ratificar** o Despacho datado de **15 de setembro de 2016**, pelo qual se determinava que o Prazo para Apresentação de Propostas, no âmbito do procedimento de contratação de energia elétrica, fosse reduzido, de forma a que as mesmas sejam apresentadas até às **23:59 horas do sexto dia após o envio do convite**.-----

2) *Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.*-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Ratificar o Despacho datado de 15 de setembro de 2016, pelo qual se determinava que o Prazo para Apresentação de Propostas, no âmbito do procedimento de contratação de energia elétrica, fosse reduzido, para que as mesmas sejam apresentadas até às **23:59 horas do sexto dia após o envio do convite.**-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.2. – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DAS OFICINAS MUNICIPAIS DE CANALIZAÇÃO E ELETRICIDADE”:-----

O **Senhor Presidente** fez uma breve síntese sobre este assunto e submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a informação elaborada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, em 20.SET.2016, que se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS OFICINAS MUNICIPAIS DE CANALIZAÇÃO E ELECTRICIDADE-----

CONCURSO PÚBLICO N.º 6/E/2016-----

Considerando a necessidade de construção de um edifício destinado a oficinas municipais para instalação dos serviços de eletricidade, canalização e arrumos, a edificar no lote 8 do Loteamento Industrial de Almodôvar, para dar resposta às atuais exigências de conforto e utilização requeridas para o uso previsto, conforme informação técnica de 16/09/16, foi iniciado o procedimento para a empreitada de construção das oficinas municipais de canalização e eletricidade.-----

O respetivo projeto foi aprovado em reunião de Câmara de 04/05/16.-----

Propõe - se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:-----

1 - *Aprovar a decisão de contratar a empreitada por concurso público n.º 6/2016, Construção das Oficinas Municipais de Canalização e Eletricidade, com o preço base de 350.000,00 € acrescido de iva à taxa legal em vigor pelo prazo de 12 meses.*-----

2- *Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que não deverá exceder 350.000,00€, a satisfazer pela rubrica 0102/07010301, Instalações de serviços, projeto 2015/111,15 - Armazém, oficinas municipais e parque de viaturas que será inscrito nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2017, conforme declaração do Sr. Presidente da Câmara que se anexa.*-----

3- *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato, aprovar a adoção de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19º do CCP.*-----

4- *Aprovar as peças do procedimento em anexo, nos termos do art.º 40º n.º 1 e n.º 2 do Código dos contratos públicos das quais se destacam:*-----

• *Programa de Procedimento*-----

• *Caderno de Encargos cláusulas gerais*-----

5- *Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, de acordo com o art.º 67º do Código dos Contratos Públicos.*-----

1º membro efetivo - Nadine Santos Caldeira..... Enga Civil, que preside

2º membro efetivo - Margarida Ramos Arquitecta
3º membro efetivo - António José Coelho Assistente Técnico
1º membro suplente- Sónia Santiago Medidora Orçamentista
2º membro suplente — Maria Cecília Capelo Coordenadora Técnica
Que nas faltas e impedimentos o presidente do júri seja substituído pelo 2º membro efetivo.”

O Senhor **Vereador António Sebastião** questionou porque falou o Senhor Presidente em oficinas de carpintaria se na convocatória foram apenas mencionadas as oficinais de canalização e de eletricidade? -----

O **Senhor Presidente** explicou que efetivamente a designação está correta e será de ter em consideração espaços para as oficinas de canalização e eletricidade, todavia existe uma sala de arrumos que, em caso de necessidade, pode ser aproveitada, adaptada e utilizada como espaço dedicado à carpintaria. -----

O **Senhor Vereador João António** questionou porque razão, não executaram o projeto que existia quando necessitam das oficinas, nomeadamente da carpintaria? Disse que no final, feitas as contas, irão verificar que saiu mais caro e com a agravante de não ficarem com o problema das oficinas resolvido. Considerou esta situação preocupante e disse que o Senhor Presidente sabe que vai ser assim mas não quer reconhecer. -----

Analisados os identificados documentos, a **Câmara por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada por **concurso público** n.º 6/2016, Construção das Oficinas Municipais de Canalização e Eletricidade, com o **preço base de 350.000,00€** (trezentos e cinquenta mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor pelo **prazo de 12 meses**. -----

2.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, estimando-se que **não deverá exceder €350.000,00**, a satisfazer pela rubrica 0102/07010301, Instalações de serviços, projeto 2015/111,15 - Armazém, oficinas municipais e parque de viaturas que será inscrito nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2017, conforme Declaração do Sr. Presidente da Câmara que se anexa ao presente livro de atas. -----

3.º - Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato, **aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da alínea b) do art.º 19º do CCP. -----

4.º - Aprovar as peças do procedimento em anexo, nos termos do art.º 40º n.º1 e n.º2 do Código dos contratos públicos das quais se destacam: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos cláusulas gerais; -----

5.º - Aprovar a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação supra transcrita; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.3. – PROJETO QUE SERVIRÁ DE BASE À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM 506 ENTRE SÃO BARNABÉ E O ENTRONCAMENTO COM A EM 543”: -----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria, tenho em consideração que a mesma não foi ultimada em tempo útil, sendo agendada para uma futura reunião. -----

2.4. – PAGAMENTO REFERENTE AO ARRANQUE DE OLIVEIRAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO RIBEIRO DO POÇO DE OURIQUE”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 147/PRESIDENTE/2016, exarada em 21 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 147/PRESIDENTE/2016 -----

PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO RESULTANTE DA REMOÇÃO DE OLIVEIRAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DO RIBEIRO DO POÇO DE OURIQUE” -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A Câmara Municipal executou o projeto de Requalificação Urbanística do Ribeiro do Poço de Ourique e da Rua de Beja, melhorando, consideravelmente, as condições de acessibilidades da Vila de Almodôvar; -----

Para a execução do respetivo projeto tornou-se inevitável proceder ao arranque de **41 oliveiras**, de forma a permitir o alargamento deste troço, impondo-se, assim, proceder ao pagamento do valor correspondente à remoção das referidas oliveiras. -----

PROPONHO: -----

1.º - Que, a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento, a título indemnizatório, à proprietária Sr.ª D. Natália Guerreiro Martins, com o número de identificação fiscal 111200083, residente em Rua de S. Sebastião, n.º 64, 7700 Almodôvar, o valor de €25,00 por cada oliveira arrancada, perfazendo, assim, um total de €1.025,00, resultante da remoção de 41 oliveiras existentes, cujo arranque foi imprescindível, para a execução da empreitada de “Construção do Arruamento do Ribeiro do Poço de Ourique.” -----

2.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.” -----

Sobre a matéria o **Senhor Presidente** referiu que todos conhecem este assunto, o qual já foi objeto de análise em sede de reunião de Câmara e como a proprietária, insistentemente, solicita o pagamento em causa, submete a presente proposta para o pagamento de 41 oliveiras, número indicado pela proprietária. Esclareceu também que o valor a pagar por cada uma dessas oliveiras teve como base o valor de €25,00, montante definido aquando de um pagamento de idêntica natureza, que ocorreu no Rosário, em anos anteriores. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** fez um breve historial desta situação dizendo, nomeadamente, que de início a proprietária acedeu que se arrancassem as oliveiras e nada queria em troca mas, já quase no fim do mandato, repensou e solicitou o seu pagamento. Disse ainda que não ficou logo resolvido o assunto porque havia uma pequena discrepância entre o número de oliveiras que a proprietária referia e o número que o fiscal da obra indicava. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pagamento, a título indemnizatório, à proprietária Sr.ª D. Natália Guerreiro Martins, com o número de identificação fiscal 111200083, residente em Rua de S. Sebastião, n.º 64, 7700 Almodôvar, o valor de €25,00 por cada oliveira arrancada, perfazendo, assim, **um total de €1.025,00**, resultante da remoção de **41 oliveiras** existentes, cujo arranque foi imprescindível, para a execução da empreitada de “Construção do Arruamento do Ribeiro do Poço de Ourique.”-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.5. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À DATA DA CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a informação elaborada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, em 19.SET.2016, que se transcreve: -----

“**Informação n.º 125/2016**-----

ASSUNTO: *Empreitada da Requalificação Urbanística da Entrada Sul*-----

Programa de Trabalhos Ajustado à data de consignação da obra-----

Surge a presente informação na sequência da Nota Técnica N.º 001_1081 apresentada pelo Diretor de Fiscalização (DF).-----

Refere-se a mesma ao ajustamento do Programa de Trabalhos da empreitada, à data em que a mesma foi consignada, efetuado pelo empreiteiro.-----

Nos termos do previsto no Número 5 do artigo 361.º do CCP, “ O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.”.-----

Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 471.º do CCP, não conta o dia em que ocorre o evento, sendo os prazos contínuos.-----

Portanto, tendo o documento sido apresentado a 15/09/2016, a sua aprovação dever-se-á dar até ao dia 20/09/2016.-----

De acordo com a recomendação do DF, o dono de obra poderá aprovar o plano de trabalhos em causa, condicionalmente, desde que apresente até ao final do presente mês de setembro de 2016, novo plano devidamente estruturado que inclua as subactividades que compõem as atividades principais definidas.”-----

O transcrito documento mereceu por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho:

“ Aprovo. Diligências necessária à ratificação em reunião de Câmara”. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 20 de setembro de 2016, pelo qual **aprova o Programa de Trabalhos** Ajustado à data de consignação da obra da Empreitada de “Requalificação Urbanística da Entrada Sul”; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1. – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por: -----

- **António Joaquim Damaso Tomé**, residente no imóvel, sito em Moinhos de Vento, Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à picagem do revestimento existente e execução de novo revestimento, colocação de azulejo em todas as alvenarias da cozinha até à altura do teto e pavimento cerâmico, pintura do teto da cozinha.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.518,30**.-----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.347,69** (dois mil, trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos).-----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

3.2. – PROPOSTA RELATIVA AO PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES DOS JOVENS DO ENSINO SUPERIOR, NO ANO LETIVO 2016/2017, QUE NÃO SE SITUEM EM BEJA OU EM FARO:-----

O Senhor Presente apresentou uma informação exarada em 19.SET.2016, pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO-----

Destinatário: Presidente da câmara-----

Assunto: Pagamento das deslocações a jovens do ensino superior 2016/2017 que não se situem em Beja ou Faro-----

Na sequência das deliberações de Câmara de 04 de Fevereiro de 2016 e 07 de Outubro de 2016 foi concedido apoio financeiro para as deslocações dos estudantes universitários, que frequentassem estabelecimentos de ensino superior que não se situem em Beja ou Faro. O apoio reportou-se aos anos letivos 2014/2015 e 2015/2016.-----

O valor do apoio concedido no ano letivo 2014/2015 ascendeu a cerca de 4.000.00€ e abrangeu apenas as deslocações efetuadas a partir do mês de Fevereiro e beneficiou 17 estudantes. No ano letivo 2015/2016, o valor do apoio concedido foi de 12.826.40€ e beneficiou 25 estudantes.-----

Tendo em conta que se aproxima um novo ano letivo e que as deliberações de câmara *supra* citadas reportavam-se aos anos letivos anteriores (2014/2015 e 2015/2016) e que os pressupostos que estiveram na base da conceção do presente apoio se mantém, designadamente:

- Concessão de transporte municipal, gratuito, para os estudantes que frequentam o ensino superior em Beja e Faro,-----

- a impossibilidade de prestar este serviço a todos os alunos que frequentam o ensino superior noutras localidades;-----

- e que o Município deve ter como preocupação fundamental um tratamento igual para com todos os municípios.

Propõe-se a manutenção deste apoio para o presente ano letivo o qual deverá seguir as seguintes regras/normas, a saber:-----

Natureza do Apoio:-----

1. O apoio reveste a natureza de apoio pecuniário igual à despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino (Ida e volta), o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês;-----

2. O apoio refere-se às deslocações realizadas em transporte públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2.ª classe), no caso do aluno se deslocar por meio de transporte aéreo o valor a participar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário;-----

3. Não serão comparticipadas as deslocações em transporte próprio.-----

4. Serão consideradas as despesas efetuadas pelo estudante a partir do dia 25 de Setembro de 2016, (uma vez que o transporte municipal para Beja e Faro se iniciará nesse dia) e até ao dia em que cessar o referido transporte para Faro e Beja. (Junho de 2017).-----

Condições de acesso:-----

1. Poderão beneficiar deste apoio todos os estudantes universitários matriculados e a frequentar o ano letivo 2016/2017 e que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja;-----

2. O apoio é atribuído apenas a estudantes residentes no concelho de Almodôvar;-----

3. O apoio é válido apenas para os alunos que estudem em território português;-----

4. Apenas serão consideradas as despesas referentes ao ano letivo 2016/2017 (de 25 de setembro de 2016 até final de Junho de 2017).-----

Apresentação do pedido de apoio:-----

1. O pedido de apoio é feito mediante a apresentação de um formulário próprio disponibilizado pelo GADES (anexo);-----

2. Fotocópia do cartão do cidadão do candidato;-----

3. Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;-----

4. Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;-----

5. Comprovativo do NIB.-----

Pagamento do Apoio:-----

1. O pagamento do apoio será feito mediante a apresentação dos títulos de transporte, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio (anexo);-----

2. O Gades procederá à informação dos documentos submetendo os mesmos à deliberação superior.-----

3. Os documentos apresentados deverão encontrar-se em bom estado de conservação, sendo perfeitamente visível o dia da viagem, o destino, o local de embarque, o valor e o número do bilhete, caso contrário no serão considerados.-----

4. O requerente deverá entregar os documentos organizados por ordem cronológica, devendo ter conhecimento do valor dos mesmos.-----

5. O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou na tesouraria municipal, dependendo do que for solicitado pelo estudante.-----

Sugere-se que se dê início ao procedimento conducente à elaboração de um regulamento para a atribuição deste apoio.-----

Mais informo que tendo recebido vários pedidos de esclarecimento relativos a este assunto e que sugeri aos interessados que procedessem à apresentação de um requerimento dirigido ao Sr. Presidente.-----

A fim de podermos começar a receber as respetivas candidaturas proponho que este assunto seja presente à próxima reunião de Câmara para análise e deliberação.-----

Para os fins tidos por convenientes submete-se a presente informação à apreciação e deliberação superior.”-----

Analizado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar que o apoio assuma a natureza de apoio pecuniário igual à **despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino** (Ida e volta), **o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês;** -----

2.º - Aprovar que o apoio se refira às **deslocações realizadas em transporte públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2.ª classe)**, no caso do aluno se deslocar por meio de transporte aéreo o valor a compartilhar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário;-----

3.º - Aprovar que, **não serão comparticipadas as deslocações em transporte próprio.**-----

4.º - Aprovar que **sejam beneficiários** deste apoio **todos os estudantes universitários** matriculados e a frequentar o ano letivo 2016/2017 e **que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja;**-----

5.º - Aprovar que o apoio seja atribuído apenas a **estudantes residentes no concelho de Almodôvar;**-----

6.º - Aprovar que o apoio seja válido apenas para os **alunos que estudem em território português;**-----

7.º - Aprovar que **apenas sejam consideradas as despesas** efetuadas pelo estudante **a partir do dia 25 de setembro de 2016**, (uma vez que o transporte municipal para Beja e Faro se iniciará nesse mesmo dia) e **até** ao dia em que cessar o referido transporte para Faro e Beja. **(junho de 2017).**-----

8.º - Aprovar que **apenas sejam** consideradas as despesas referentes ao **ano letivo 2016/2017** (de 25 de setembro de 2016 até final de Junho de 2017). -----

9.º - Aprovar que o **pedido de apoio seja efetuado mediante a apresentação de um formulário** próprio disponibilizado pelo GADES:-----

- Fotocópia do cartão do cidadão do candidato;-----
- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;-----
- Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado;-----
- Comprovativo do IBAM. -----

10.º - Aprovar que o **pagamento** do apoio seja efetuado **mediante a apresentação dos títulos de transporte**, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio;-----

11.º - Aprovar que o **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social** proceda à **informação dos documentos** e submeta os mesmos a deliberação superior. --

12.º - Aprovar que apenas sejam considerados válidos **os documentos** apresentados que **se encontrem em bom estado de conservação**, devendo ser perfeitamente visível o dia da viagem, o destino, o local de embarque, o valor e o número do bilhete. -----

13.º - Aprovar que o requerente **entregue os documentos organizados** por ordem cronológica, devendo ter conhecimento do valor dos mesmos. -----

14.º - Aprovar que o **pagamento seja efetuado por transferência bancária ou na Tesouraria Municipal**, dependendo da própria opção do estudante.-----

15.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3. - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE QUE PROPÕE A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CEDÊNCIAS DO AUTOCARRO PARA VISITAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO DE 2016/2017, AO AGRUPAMENTO ESCOLAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação uma informação exarada pela Chefe de Gabinete, Dr.ª Fátima Conceição, em 19 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve: --

“Informação -----

Assunto: *Visitas de Estudo - Agrupamento de Escolas de Almodôvar*-----

Considerando a necessidade de implementar regras para a utilização do autocarro da Câmara Municipal de Almodôvar pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, quer seja no âmbito de visitas de estudo, do desporto escolar ou outro.-----

Proponho: -----

1. *Que sejam atribuídas ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar 19 cedências de autocarro para o ano letivo de 2016/2017, para Visitas de Estudo fora do Concelho de Almodôvar e qua as mesmas no tenham a duração superior a um dia, para que todos os alunos tenham direito a urna Visita de Estudo.*-----

2. *Que a gestão das visitas seja da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Almodôvar.*-----

3. *Que as visitas que excedam o número anterior (19 visitas) sejam consideradas, caso a caso e que as despesas inerentes sejam, integralmente suportadas pelo Agrupamento de Escolas.*

4. *No que se refere ao Desporto Escolar, concretamente a cedência de carrinhas, seja estipulado um limite máximo de 2000 Km.*-----

Apreciado o assunto, o **Executivo, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Disponibilizar o autocarro municipal, para a realização de **19 visitas de estudo**, no ano letivo de 2016/2017, as quais não deverão exceder um dia, e cuja gestão será da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

2.º - Excecionalmente, autorizar a cedência do autocarro, para além do número de visitas de estudo estabelecidas no número anterior, desde que o veículo se encontre disponível e as despesas inerentes à deslocação sejam integralmente suportadas pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar. -----

3.º - Aprovar a cedência de uma carrinha, que transporte os alunos, que participem nas competições da área do **Desporto Escolar**, desde que o total percorrido com tais deslocações não exceda 2.000 Km. -----

4.º - Comunicar ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar o teor da presente deliberação; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte: -----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Mettodos H2O – Limpeza e lavandaria	Proc.º n.º 39/2016	Obras de edifício destinado a limpeza e lavandaria

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e vinte e quatro minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----